

São Paulo, 11 de agosto de 2017.

Ref.: CONSULTA FORMAL – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO – SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Prezado(a) Cotista,

FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 100, 17º andar – conjunto 171 (parte), Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.329.598/0001-67, na qualidade de instituição administradora do **SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.543.270/0001-89 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem apresentar à V.Sa. a presente **CONSULTA FORMAL**, nos termos do Artigo 26 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), sobre o seguinte tópico:

(i) em atendimento à solicitação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, alterar o Parágrafo 5º do Artigo 18 do Regulamento, para constar que farão jus aos rendimentos os titulares de quotas do Fundo que estiverem registrados como tais no fechamento das negociações do 6º (sexto) dia útil anterior ao respectivo pagamento. Assim, o Parágrafo 5º do Artigo 18 do Regulamento passará a vigorar com a seguinte redação, caso a presente matéria seja aprovada:

“Artigo 18 – (...)

(...)

Parágrafo 5º - Farão jus aos rendimentos de que trata o parágrafo acima os titulares de quotas do Fundo que estiverem registrados como tais no fechamento das negociações no 6º (sexto) dia útil anterior ao respectivo pagamento, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação dos serviços de escrituração das quotas do Fundo.”

(ii) consolidar o inteiro teor do Regulamento de acordo com a matéria acima, que entrará em vigor em data a ser definida posteriormente pela Administradora, caso seja aprovada.

Terão qualidade para a presente Consulta Formal os representantes legais dos cotistas ou seus procuradores legalmente constituídos a menos de 1 (um) ano, nos termos do Artigo 28 do regulamento do Fundo.

Os cotistas deverão manifestar seu voto por meio de comunicação escrita ou eletrônica a ser formalizado junto à Administradora **até o dia 25 de agosto de 2017**. A formalização do voto deverá atender ao modelo constante do Anexo I e deverá ser encaminhada:

- **por via física, para o seguinte endereço:** Aos cuidados da Sra. Elaine Moura, para a sede do Administrador, na Rua Joaquim Floriano, 100 – 17º andar – Conjunto 171 – São Paulo – SP.
- **ou por via eletrônica, para:** backoffice@focodtvm.com.br.

Em ambos os casos, a(s) assinatura(s) aposta(s) no formulário “Manifestação de Voto”, deverá(ão) ser passível(éis) de verificação de semelhança com os cartões de assinatura e de conferência de poderes junto aos cadastros mantidos pela Administradora do Fundo.

Atenciosamente,



FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Anexo I
MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR VIA ESCRITA OU ELETRÔNICA

SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF sob nº 16.543.270/0001-89

Nos termos previstos na Consulta Formal de 01 de agosto de 2017 do Fundo em referência, informo que desejo exercer meu VOTO por meio de comunicação escrita ou eletrônica conforme segue:

Item da Ordem do Dia	Voto
(i)	(<input type="checkbox"/>) Aprovo (<input type="checkbox"/>) Não aprovo
(ii)	(<input type="checkbox"/>) Aprovo (<input type="checkbox"/>) Não aprovo

Nome completo [Representante Legal/ Procurador]

Cargo [Representante Legal/ Procurador]

